MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA E ACESSO ACESSÍVEL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS

OBRA: PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA E ACESSO ACESSÍVEL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arq. e Urb. MAIARA MAGRI ZANATTA

ENDEREÇO DA OBRA: RUA DO COMÉRCIO, 195, BAIRRO CENTRO – SÃO CARLOS/SC

ÁREA TOTAL: 345 m²

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra refere-se à reforma e ampliação salas de aula e acesso acessível da fundação cultural de São Carlos/SC, conforme projeto. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e as suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às primeiras.

Primeiramente deverá ser instalada a placa da obra no modelo padrão do município e nas dimensões de 1,20 x 2,00 m.

Deverá ser executada uma limpeza do solo, para possibilitar a execução do gabarito em madeira com tábuas corridas e pontaletas a cada 2,00 m. A locação consistirá em definir o local onde a obra será construída.

2- DEMOLIÇÕES / RETIRADAS

Serão executadas algumas demolições de alvenaria e concreto existentes, para possibilitar a locação das novas salas, bem como a rede pluvial composta por tubos e caixas.

Ainda a plataforma aérea de acesso entre as duas edificações existentes deverá ser removida.

3- ADEQUAÇÃO PAVER

Deverá ser executado o ajuste de desnível em paver do acesso da fundação cultural com o passeio da rua do Comércio.

4- ESCAVAÇÕES

Serão feitas as escavações necessárias para execução das fundações tipo sapata e rede de drenagem pluvial. Portanto a CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as Normas Regulamentadoras para atendimento da saúde e segurança do trabalho, em especial a **NR 18**, que trata da SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, na qual regulamenta e apresenta o item **18.7.2 Escavação, fundação e desmonte de rochas.**

5- FUNDAÇÕES

As fundações serão diretas através de sapatas isoladas de concreto armado Fck 30 Mpa com dimensões e armaduras conforme indicadas em projeto, estas deverão ser assentadas com suficiente capacidade de suporte do solo de 2.00 kgf/cm²conforme projeto.

Deverão ser observadas todas as notas referentes ao projeto, cobrimento, armaduras, classe de resistência do concreto e dimensões.

6- ARRANQUES

Deverá ser observado os arranques de pilares necessários, em concreto armado Fck 30 Mpa com dimensões e armaduras conforme indicadas em projeto.

Deverão ser observadas todas as notas referentes ao projeto, cobrimento, armaduras, classe de resistência do concreto e dimensões.

7- VIGAS BALDRAMES

As vigas baldrames serão em concreto armado Fck 30 Mpa executadas com dimensões e armaduras conforme especificado em projeto. Deverão ser observadas todas as notas referentes ao projeto, cobrimento, armaduras, classe de resistência do concreto e dimensões.

8- IMPERMEABILIZAÇÃO

As vigas baldrame deverão receber uma camada de impermeabilização com emulsão asfáltica com no mínimo 2 demãos.

9- EMBASAMENTO

O embasamento até o fundo da viga baldrame deverá ser executado em bloco estrutural de concreto de 14x19x29 cm.

10- ATERRO

O aterro será com solo argiloso-arenoso, onde deverá ser realizada sua compactação para posterior execução do piso armado.

11- PISO

O piso sob o aterro será com espessura 8 cm será em concreto Fck 20 Mpa, armado com tela Q196 5 mm malha 10x10 cm. A execução deverá prever lona plástica e lastro de 10 cm de brita n°1.

12- CONTRAPISO

No piso existente demarcados na planta de locação deverá ter uma camada de contrapiso com espessura de 2 cm para ajuste de irregularidades.

13- PILARES

Os pilares serão em concreto armado Fck 30 Mpa executadas com dimensões e armaduras conforme especificado em projeto. Deverão ser observadas todas as notas referentes ao projeto, cobrimento, armaduras, classe de resistência do concreto e dimensões.

14- VIGAS SUPERIORES

As vigas superiores serão em concreto armado Fck 30 Mpa executadas com dimensões e armaduras conforme especificado em projeto. Deverão ser observadas todas as notas referentes ao projeto, cobrimento, armaduras, classe de resistência do concreto e dimensões.

15- LAJE

As lajes de cobertura serão em concreto armado Fck 30 Mpa executadas com dimensões e armaduras conforme especificado em projeto. Deverão ser observadas todas as notas referentes ao projeto, cobrimento, armaduras, classe de resistência do concreto e dimensões.

16- CINTA PLATIBANDA

Deverá ser executada uma cinta de amarração de alvenaria utilizando blocos canaletas com espessura de 15 cm.

17- ALVENARIA

Deverá ser levantadas as paredes de alvenarias definidas em projeto, onde a mesmas serão executadas em blocos de concreto nas dimensões de 14x19x39 cm.

18- VERGA E CONTRAVERGA

Está previsto ainda a inclusão de vergas e contraverga com utilização de blocos canaletas de espessura de 15 cm para janelas e portas, verificar detalhamento em projeto.

19- REVESTIMENTOS

No piso o acabamento será em revestimento cerâmico em placas tipo esmaltada de dimensões 80x80 cm. O assentamento dos revestimentos cerâmicos deverá ter **colagem dupla.**

20- PINTURA

Deverá ser aplicado resina acrílica premium para blocos de concreto em duas demãos nas paredes internas e externas.

21- FORRO

O forro deverá ser em placas de gesso, tendo sua estrutura toda com tirantes metálicos. O acabamento será executado com pintura em tinta acrílica.

22- TESOURAS

Deverão ser fabricadas e instalada meia tesoura pintada para vão de 7 metros, fabricadas em perfil "U" enrijecido ou similar em aço de no mínimo A 36, nas dimensões e espessuras dimensionadas pela CONTRATADA e comprovadas mediante Memória de Cálculo, atender NBR e apresentar aos fiscais da obra para aceite.

23- TRAMA TELHADO

Deverão ser fabricadas uma trama composta por caibros e terças fabricados em perfil "U" enrijecido ou similar em aço de no mínimo A 36, nas dimensões e espessuras dimensionadas pela CONTRATADA e comprovadas mediante Memória de Cálculo, atender NBR e apresentar aos fiscais da obra para aceite.

24- COBERTURA E FECHAMENTOS

A cobertura deverá ser executada com telha TP40 natura em Aluzinc com espessura de 0,50 mm fixados com parafusos TEXX telha-terça e costurados a cada 50cm com parafusos TEXX telha-telha.

25- CALHA

Deverá ser instalada calha fabricada em aço galvanizado n° 24 com desenvolvimento de 50 cm.

26- ALGEROZA

Deverá ser instalada algerozas no entro do telhado com a platibanda, sendo fabricado em aço galvanizado n° 24 com desenvolvimento de 25 cm.

27- CHAPIM

Deverá ser instalada chapim no topo da platibanda, sendo fabricado em aço galvanizado n° 24 com desenvolvimento de 33 cm.

28- SISTEMA DRENAGEM

Deverá ser instalados tubos de queda 100 mm para recolhimento de água proveniente da calha. O fechamento dos condutores verticais será em gesso acartonado.

Deverá ser feita a tubulação de 150 mm de encaminhamento entre a boca de lobo executada em tijolos cerâmicos maciços na dimensão de 60x60x60 cm com grade até as caixas de inspeção de 60x60x60 cm em tijolos cerâmicos maciços.

29- PINTURA ESTRUTURA METÁLICA

As partes metálicas da estrutura terão tratamento superfície jato abrasivo ao metal quase branco Sa 2 ½ tinta epóxi dupla função por airless com uma de mão na cor cinza N6,5 com 80,00 um de película seca.

30- ESQUADRIAS

Todas as aberturas serão instaladas em alumínio branco e vidro conforme define projeto. Contará com janelas de correr. As portas serão do tipo giro em lambri duplado. Verificar especificações em projeto.

31- ACESSIBILIDADE

A edificação atende as normas de acessibilidade previstas na ABNT NBR 9050/2020, com relação ao entorno da edificação, as entradas, saídas, corredores e ambientes internos e circulação.

Está previsto a adequação de acessibilidade do acesso da rua do Comércio por rampas novas, ajustes das existentes, patamares e nivelamento de pisos existentes, instalação de guarda-corpo e corrimão,

ajuste escada, sinalização de degraus, sinalização em braille em ambientes e corrimão e instalação piso tátil;

32- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda parte elétrica e instalações deverá obedecer rigorosamente aos projetos, memoriais, bem como as normas da ABNT, CELESC e TELESC.

Todas as instalações elétricas serão executadas com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade e que satisfaçam às normas da ABNT.

Será puxada a rede elétrica nova da rede já existente da edificação.

As luminárias serão em LED, conforme potências indicadas em projeto.

33- PREVENTIVO DE INCÊNDIO

Está previsto a instalação de sinalização, extintores de incêndio e luminárias de emergência na edificação, todas devem atender as Normas dos Bombeiros.

34- FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Todo material ferramental e equipamentos serão fornecidos pela empresa contratada.

A energia elétrica necessária para execução dos trabalhos será fornecida pela Prefeitura Municipal.

35- PROJETOS / REGISTRO NO CREA

Deverá ser fornecido Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, de projeto, fabricação e montagem das peças metálicas constantes na proposta, juntamente com a memória de cálculo da estrutura metálica, ocorrendo as despesas por conta da CONTRATADA.

36- LIMPEZA FINAL DA OBRA

No final de todos os serviços deverá ser feita a limpeza final e remoção de todos os entulhos gerados durante a obra.

37- FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES

Fiscalização

A equipe técnica, ou o responsável técnico designado para a fiscalização da execução da obra, será responsável por realizar a vistoria de todos os itens instalados ou executados. Caso seja constatada qualquer divergência em relação ao projeto, às especificações técnicas ou ao orçamento aprovado, a equipe de fiscalização terá total autonomia para rejeitar o item em desacordo, bem como para solicitar, formalmente, os ajustes, correções ou reparos necessários, assegurando que a obra seja executada em conformidade com os parâmetros previamente estabelecidos. A rejeição ou a exigência de adequações deverão ser registradas em relatório técnico, garantindo transparência e

rastreabilidade no processo de fiscalização e controle de qualidade da obra.

Medições

Deverá ser realizada medições **mensais**, onde a mesma contemplará a etapa completa executada conforme as frentes de obras definidas em orçamento e cronograma, onde a última medição será considerada como a medição final da obra. Esta ocorrerá somente após a conclusão integral de todas as instalações, bem como da execução completa dos serviços previstos no projeto e no orçamento contratados. A medição terá por objetivo atestar a conformidade dos trabalhos executados com as especificações técnicas, normas aplicáveis e os quantitativos estabelecidos, servindo de base para a aprovação e o consequente pagamento dos serviços realizados. Eventuais pendências ou não conformidades identificadas durante a vistoria final deverão ser integralmente regularizadas pela contratada, sob pena de não aceitação da medição e, consequentemente, do pagamento correspondente.

38- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Obrigações de apresentar padrões de qualidade

Os padrões de qualidade a serem observados incluem:

- Conformidade com normas técnicas nacionais (ABNT) e internacionais relevantes;
- Conformidade com as Normas Regulamentadoras (NR) a respeito da saúde e segurança do trabalho;
- Garantia de materiais de alta durabilidade e resistência;
- Procedimentos de controle de qualidade durante a execução da obra, com testes de materiais e inspeções regulares;
- Certificações dos materiais e componentes utilizados, conforme aplicável.

A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa;
Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta;

Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

Qualquer modificação no projeto arquitetônico, deverá ter prévia aprovação do projetista;

A contratada da obra será responsável pela fixação da placa da placa da obra;

Na entrega da obra, deverá ser realizada cuidadosa verificação das condições de funcionamento de todas as instalações;

Utilizar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços;

Executar de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações e prazos estabelecidos;

A CONTRATADA deverá manter em canteiro de obras somente os seus funcionários, devidamente registrados e equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados;

Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade técnica - RRT, referente a todos os serviços de engenharia;

Todos os entulhos retirados do local da obra deverão ser removidos imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo;

O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público;

Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte;

Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município;

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

Respeitar os prazos previstos em contrato;

Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, RRT´s, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas, bem como para supervisão e acompanhamento da obra;

Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;

Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;

Normas Regulamentadoras: Em todas as etapas de execução da obra deverá ser observado os critérios para atendimendo das Normas Regulamentadoras (NR's), principalmentes as relacionandas a construção civil (NR 1, NR 3, NR 6, NR 9, NR 10, NR 11, NR 12, NR 17, **NR 18**, NR 21, NR 23, NR 24, NR 25, NR 26 e NR 35).

A Prefeitura Municipal de São Carlos poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

A Contratada deverá fornecer os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;

As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São Carlos, sem implicar alterações do prazo contratual;

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do "Diário de obras", no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fiscalização;

Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de São Carlos. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços.

Prazo de garantia:

A empresa que executar a obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

São Carlos – SC, 25 outubro de 2026.

MAIARA MAGRI ZANATTA:84903945049

Assinado de forma digital por MAIARA MAGRI ZANATTA:84903945049
Dados: 2026.10.28 09:43:21 -03'00'

MAIARA MAGRI ZANATTA
ARQUITETA E URBANISTA CAU A152365-1
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC

"São Carlos e região precisam do Contorno Viário Leste para avançar!"